



CIENTE EM
10/05/11

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1593

10 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA ABRIR A ATIVIDADE Nº 2208, NA LEI DO PLURIANUAL 1454/2009, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir a atividade nº 2208, na lei do plurianual nº 1454/2009, lei de diretrizes orçamentárias nº 1544/2010 e na lei do orçamento municipal nº 1553/2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS UNIÃO
10.301.0033.2208 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Objetivo: Levantamento da estrutura, fixos e capacidade resolutiva da Atenção Básica, bem como a regulação e assistência que estará viabilizando a real e efetiva hierarquização de serviços em saúde com recursos da União.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de maio de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 10/05/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal